

Decreto 020/2025-GP, de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 24 de Junho de 2025 e Ponto Facultativo no dia 23 de Junho de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é consagrado a São João Batista, padroeiro do Município de São João do Arraial, sendo feriado municipal instituído por lei e celebrado com expressivas manifestações culturais e religiosas que integram a tradição local;

CONSIDERANDO, ainda, que o dia 23 de junho, véspera do referido feriado, é tradicionalmente dedicado aos preparativos das festividades de São João, sendo, portanto, oportuno decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a fim de viabilizar a participação dos servidores e da comunidade nas celebrações populares e religiosas;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **feriado municipal** no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)**, em alusão ao dia de **São João Batista**, padroeiro do Município de São João do Arraial – PI.

Parágrafo único – Fica, ainda, estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, véspera do referido feriado.

Art. 2º - Os serviços essenciais e de interesse público, cuja natureza não admita interrupção, deverão funcionar normalmente, conforme escala e orientação dos respectivos secretários municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial – PI, em 18 de junho de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.06.18 12:14:00 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal